CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033489
PROC. CMI 3284/2025
03/07/2025 16:33
PL 80/2025

APROVADO
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO SOCORRO

PROJETO DE LEI

*Denomina **"Antônia Durvalina Moraes Gonçalves" o logradouro público do Loteamento Jardim das Araras**, que especifica.*

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 14 do Loteamento Jardim das Araras passa a denominar-se **Antônia Durvalina Moraes Gonçalves**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2025.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Antônia Durvalina Moraes Gonçalves” o logradouro público do loteamento Jardim das Araras.

A Senhora Antônia Durvalina Moraes Gonçalves, nascida na cidade de Itu/SP, em 18 de Janeiro de 1949, falecida em 11 de Setembro de 2014, filha de Arnoldo Angartem e Honorina Moraes Angartem.

Mudou-se para a cidade de Indaiatuba, em meados dos anos 1960/1961, onde casou-se com o Senhor. José Aparecido Gonçalves, em 30 de Setembro de 1967. Residiram na Rua 9 de Julho, 2357 - Vila Havai - Indaiatuba até 1990, e posteriormente mudaram-se para a Rua Mario Magnuson, 283 - Jd Remulo Zoppi, na mesma cidade, até o falecimento.

Desse relacionamento, tiveram 02 filhos: Roseli Aparecida Gonçalves de Lima nascida 03/06/1968, hoje com 57 anos e Claudio José Gonçalves nascido em 16/09/1970, hoje com 55 anos.

Trabalhou por 17 anos na empresa Cerâmica Indaiatuba e por 01 ano na empresa Lanificio São Paulo.

Ela e seu esposo estão sepultados no Cemitério Parque dos Indaiás - Quadra 32 / Lote 07 / Fileira C.

Podemos dizer que foi um exemplo de ser humano, sempre disposta a ajudar o próximo.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 010/205

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 166/2025 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antônia Durvalina Moraes Gonçalves,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 14 de abril de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br